



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 066/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 01 (um) ano

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09078/2016 **RESOLVE:**
ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MJ. LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **24.637.190/0001-10** para atividades manutenção e reparação de veículos automotores, pertencente ao grupo E 11.2 do anexo I da resolução Cepam nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, situada na Rua Carlos Alberto de Oliveira, Nº328 lotes 10 a 12 e 17/19 quadra D Lot. Jd. Santa Julia, Lauro de Freitas - BA. Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 40485003280000

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 01 de Setembro de 2016.


Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

RECEBIDO em 06/09/2016 